

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA

**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO –
PRONATEC-MEC/EMUFRN
EDITAL Nº 02/2012**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A DISCIPLINA DE **TÉCNICA VOCAL** NO CURSO DE REGÊNCIA CORAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEC – BOLSA FORMAÇÃO, DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMUFRN.

O Diretor da EMUFRN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, a Portaria nº 1.569/2011/MEC, a Resolução CD/FNDE nº 72/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Portaria nº 099/2012/EMUFRN, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas a profissional.

1. Das vagas

1.1. Esta chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar no curso de Regência Coral.

Bolsa	Carga horária	Vagas	Remuneração
Professor de Técnica Vocal	30	01	R\$ 50,00 hora/aula

2. Dos pré-requisitos para as inscrições

2.1. Não poderá se inscrever servidor que possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsa pelo FNDE.

2.2 Poderão se inscrever para concorrer à bolsa graduados em música com experiência comprovada na área requerida.

3. Das inscrições

3. 1. Período: 16 a 20/07/2012.

3. 2. Horário: 08h às 12h.

3.3. Local: sala da Vice-Direção - Escola de Música da UFRN, situada à Rua Passeio dos Girassóis, s/n – Campus Universitário.

3. 4. No ato da inscrição será exigida a seguinte documentação:

- a. Currículo lattes.
- b. Cópia autenticada do diploma.
- c. Cópia autenticada do RG e CPF.
- d. Declaração de disponibilidade para exercer a carga horária indicada para o cargo ao qual concorre, visto que as aulas serão ministradas aos sábados

4. Da homologação das inscrições:

4.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 23 de Julho de 2012.

4.2. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou pelo não cumprimento dos requisitos deste Edital.

5. Da seleção

5.1. A seleção acontecerá em duas etapas: análise documental e entrevista.

5.2. Serão considerados como critérios de análise:

5.2.1. Experiência profissional (comprovado);

5.2.2. Experiência de ensino (comprovado);

5.2.3. Titulação;

5.2.4. Tempo de serviço (para candidatos do quadro de servidores da UFRN).

5.3. Entrevista no dia 25 de Julho.

5.4. A data e horário das entrevistas serão informados pela Comissão por e-mail e telefone.

5.5. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo (Portaria nº 099/2012- EMUFRN, de 12 de julho de 2012) sumariamente desclassificará o candidato que fornecer informações falsas.

6. Do resultado

6. 1. O resultado será divulgado no dia 26 de Julho de 2012 no site da EMUFRN: www.musica.ufrn.br

6.2. O período para apresentação de recursos é de 27 a 30 de julho de 2012.

7. Da contratação

7.1. A contratação do candidato selecionado obedecerá lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública.

7.2. A convocação para contratação estará vinculada às demandas da EMUFRN, que incide do fechamento de turmas e do quadro de vagas disponíveis neste edital.

7.3. A permanência do bolsista no PRONATEC da EMUFRN estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre.

7.4. O afastamento do bolsista das atividades para as quais foi selecionado implica no imediato cancelamento da bolsa.

8. Dos critérios de desempate:

No caso empate será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios abaixo descritos, considerando a ordem de prioridade:

- 8.1. Maior titulação;
- 8.2. Maior tempo de docência (comprovado);
- 8.3. Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);

9. Das disposições finais

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.2. As dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone: 84-32153605.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Zilmar Rodrigues de Souza
Diretor da EMUFRN

